

**ESTADODO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA DE JAICÓS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

COPA GALO DE FUTEBOL AMADOR 2° DIVISÃO 2020

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. Io - A Copa Galo de Futebol Amador 2020 é um evento destinado a promover a integração e o congraçamento no município, atletas, desportistas e pessoas ligadas ao futebol e tem como objetivos despertar o sentimento pela prática esportiva sadia, construtiva e solidária, através do estímulo pelo futebol arte, bem como o aprimoramento de sua técnica e tática.

Art. 2o - A promoção, organização e coordenação da Copa Galo de Futebol Amador 2020.

será realizada no município sede de Jaicós.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES, DOS ATLETAS, DAS EQUIPES E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 3o - As inscrições das equipes serão Realizadas na Secretaria de Esporte e Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 4º - As inscrições dos atletas serão efetivadas a partir do dia XXXXX. Cada equipe/seleção poderá inscrever e/ou utilizar no máximo 22 (vinte e dois) atletas e 3 (três) membros da Comissão Técnica Sendo que na sua estréia será obrigado que já estejam inscrito no minimo 16 atletas, O prazo Final para inscrição de atletas será até o segundo jogo da equipe na Ia Fase (Fase de Classificação), IMPRORROGÁVEL, que deverá ser feita diretamente na secretária de esportes até último dia útil antes da partida.

Parágrafo único – Não será perimitido a participação de nenhum atleta na **Copa Galo de Futebol Amador 2020**, que não seja com domicilio eleitoral do municipio de Jaicós/PI com excessão de duas inscrições(**em caso do atleta não possuir idade para tal segue em anexo a documentação dos pais ou responsável) o clube só poderá utilizar dois atletas de clubes que compôe a primeira divisão da copa galo.**

Parágrafo único - O atleta que assinar em mais de uma equipe estará eliminado da competição, bem como aquele que utilizar documento adulterado.

Art. 5o - É obrigatória, ao relacionar os atletas e dirigentes para cada partida, a entrega da ficha “RELAÇÃO DOS ATLETAS PARA A PARTIDA” ao mesário 30 minutos antes do horário previsto para o inicio da partida com tolerância de 10 minutos sendo observado o relógio da mesa, **o não cumprimento deste artigo implicará em multa para a equipe no valor de 50,00 R$**  (**cinquenta reais**) e acompanhada do documento original de identificação (RG, CNH, TITULO ELEITORAL) ou outro documento oficial com foto, no caso carteirinha de atleta fornecida pela secretaria se no ato ja possuir, que ficarão sob a responsabilidade dos mesários até o final da partida. A não observação deste artigo impedirá a participação do atleta ou dirigente na partida.

Parágrafo único - Poderão ficar no banco de reservas até 11 (onze) atletas para substituições, que serão em número máximo de 05 (cinco).

Art. 6o - E obrigatório o uso de CANELEIRAS por todos os atletas, titulares e reservas, confeccionadas em material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões. O atleta que descumprir esta determinação estará impedido de iniciar ou participar da partida. Caso a mesma já tenha sido iniciada e a arbitragem ou os mesários perceberem que algum atleta não está cumprindo o que aqui se determina, o atleta será advertido com cartão amarelo e terá que deixar o campo até que se uniformize adequadamente. Persistindo na não utilização do equipamento, o atleta será expulso de campo.

Art. 7o - Cada equipe/seleção deverá dispor de 1 (um) jogo de camisas de cores, que deverão ser levadas para todos os jogos. Quando houver igualdade nos uniformes que dificultem o trabalho dos árbitros, estes procederão a um sorteio que definirá qual das equipes deverá trocar de uniforme. E usar coletes.

Art. 8o - A Comissão Técnica deverá estar devidamente vestida com calça comprida ou bermuda, chuteira, tênis ou sapato e camisa de manga curta ou longa, devendo permanecer no banco destinado aos reservas, sendo que o não cumprimento deste artigo implicará na não participação do dirigente na partida.

CAPÍTULO III  
DA FORMA DE DISPUTA

Art. 9o - COPA GALO DE FUTEBOL AMADOR 2° DIVISÃO 2020 será regida pelas regras deste Regulamento e pelas normas oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e será disputada entre 10 (dez) equipes, divididas em 02 (dois) grupos com 05 (cinco) equipes cada, que jogarão entre si dentro de cada grupo, classificando-se os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo para a fase seguinte.

§ 1º - não haverá cabeça de chaves Os grupos serão identificados como Ga, Gb, que serão divididos mediante sorteio.

§ 2o - na fase de semi-Final os confrontos serão entre os classificados do Grupo A contra os classificados do Grupo B (1ºA x 2°B) ( 1ºBx 2°A), Em caso de empate, a partida será decidida nas cobranças de pênaltis. **(Ver Tabela)**

§ 4o - as partidas terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre estes.

CAPÍTULO IV

DA CONTAGEM DOS PONTOS E DO DESEMPATE

Art. 10 - Na primeira fase será observado o sistema de pontos, sendo 3 (três) pontos ganhos por vitória, 1 (um) ponto ganho por empate e 0 (zero) ponto ganho por derrota.

Parágrafo único - Havendo empate no número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1. - maior saldo de gols (diferença entre gols feitos e gols sofridos);
2. - maior número de gols marcados;
3. - menor número de gols sofridos;
4. - confronto direto;
5. - menor número de cartões amarelos recebidos;
6. - sorteio.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 11 - A premiação da COPA GALO DE FUTEBOL AMADOR 2° DIVISÃO 2020

será de R$ .000,00 ( mil reais) no total, rateada da seguinte forma:

1. - Campeão: troféu + R$
2. - Vice-campeão: troféu + R$
3. - 3º Colocado: troféu + R$
4. – 4º Colocado: R$
5. - Artilheiro: troféu
6. - Melhor goleiro: troféu
7. - Jogador revelação: troféu

**CAPÍTULO VI**

**DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES**

Art. 12-0 atleta, membro da Comissão Técnica ou qualquer dirigente de equipe/seleção que agredir física ou moralmente os árbitros, seus auxiliares, mesários, atletas adversários, companheiros de seleção, membros da Coordenação Geral da Copa Galo de Futebol Amador 2020 ou membros da imprensa credenciados será eliminado da competição, bem como o atleta ou membro da Comissão Técnica que, citado em súmula, fizer gestos obscenos para a torcida ou qualquer pessoa presente no local da partida.

Art. 13-o atleta ou qualquer membro da Comissão Técnica que provocar tumulto e/ou invasão e consequentemente a paralisação do jogo, a ponto da arbitragem ficar impossibilitada de prosseguir com o andamento da partida, implicará na perda automática dos pontos da partida, independente do placar e a eliminação do dirigente/atleta da competição.

Art. 14 - Caso uma partida seja encerrada ou suspensa por abandono de campo por um dos times, antes ou durante o jogo sem a prévia autorização do árbitro da partida, será dada a vitória à seleção adversária que permaneceu em campo, independente do placar.

Parágrafo único - Implica na mesma punição a torcida que provocar tumulto, devidamente comprovado, no campo de jogo a ponto do árbitro e seus auxiliares ficarem impossibilitados de prosseguir com o andamento da partida.

Art. 15 - Caso uma equipe deixe de comparecer à uma partida na data e horário marcado, esta será considerada derrotada por W.O., desde que a outra equipe esteja em campo, sendo atribuída à esta o placar de 1 x 0. A equipe somente permanecerá na competição mediante o pagamento da Taxa de Arbitragem R$ 200,00 – (Duzentos Reais), acompanhado de uma justificativa por escrita dirigida no prazo de 48 horas à Coordenação Geral da Copa Galo de Futebol Amador 2020. A não observação deste dispositivo implicará na eliminação da seleção da competição.

Art. 16 - Devido à falta de iluminação artificial (refletores) Na sede onde serão realizadas as partidas, não serão permitidos atrasos no início das partidas. As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas no campo de jogo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da partida. A tolerância por atraso da equipe em campo será no máximo 10 min (dez) min.

Art. 17-0 recebimento de 2 (dois) cartões amarelos em diferentes partidas implica na suspensão do atleta por 1 (uma) partida. Ao final da Fase de Classificação, caso o atleta tenha recebido apenas 1 (um) cartão amarelo, os mesmos serão zerados para a fase seguinte, quando será reiniciada a contagem dos mesmos.

Art. 18 - A contagem de cartões vermelhos é feita dentro da competição, ou seja, os cartões recebidos na fase classificatória serão agregados à fase seguinte para fins de suspensão automática e o cumprimento desta é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial da Coordenação da competição e de julgamento no âmbito da Coordenação.

Art. 19 - A equipe que utilizar atleta ou membro da Comissão Técnica que tenha sido expulso em partida anterior ou esteja sob suspensão por ocasião de julgamento, será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Parágrafo único - a participação do atleta ou membro da comissão técnica na partida é caracterizada pelo relacionamento do nome do mesmo na Súmula do jogo.

Art. 20-0 atleta ou dirigente que estiver inscrito na competição e for citado em súmula, por estar com ofensas verbais contra a equipe de arbitragem ou a Coordenação do evento, mesmo não estando atuando ou fazendo parte da Comissão Técnica durante uma partida, será automaticamente suspenso por uma partida e, na reincidência, será eliminado da competição.

 Art. 21 - Se nenhuma das duas equipes/seleções possuir o número mínimo legal de atletas para iniciar uma partida (07 atletas), as mesmas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto será atribuído às mesmas.

Art. 22 - Fica proibido por parte de todos os atletas e Comissão Técnica o uso de bebidas alcoólicas durante e nos intervalos do jogo. Em caso de descumprimento deste artigo, o atleta ou membro da Comissão Técnica que for flagrado será expulso e automaticamente suspenso por 1 (uma) partida. Também não será permitido o uso de cigarro por qualquer membro da Comissão Técnica ou jogador dentro do campo de jogo.

Art. 23 - As demais infrações que não estiverem contidas neste Regulamento ou que estejam conflitantes, serão julgadas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII

DO ADIAMENTO, DA ANTECIPAÇÃO E DA SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA

Art. 24 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada ou antecipada pela Coordenação Geral, desde que o faça em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da partida, dando saber aos representantes das equipes envolvidas através de documento assinado pela Coordenação Geral, por telefone ou email. Nesse caso, a Coordenação Geral do evento determinará nova data e horário para os jogos.

Art. 25 - Somente o árbitro é a autoridade competente para decidir, em campo, pela interrupção ou suspensão de uma partida ou rodada e esta poderá ocorrer nos casos de falta de segurança, conflito ou distúrbios graves em campo, mau estado do campo, que torne a partida inviável ou perigosa e por motivo de força maior.

§ Io - a partida só será suspensa se, após decorridos 20 (Vinte) minutos da interrupção, não cessarem os motivos que impeçam a sua continuação.

§ 2o - as partidas suspensas pelo árbitro antes de esgotado o tempo regulamentar, voltarão a ser jogados somente o tempo restante da partida, caso nenhuma das seleções tenha dado causa à suspensão da mesma, cabendo à Coordenação Geral do evento designar dia, horário e local da mesma, que será acertado entre esta e as seleções envolvidas.

§ 3o - Somente poderão participar do restante da partida os mesmos atletas que estiverem relacionados na súmula da partida que foi interrompida/suspensa, não importando se tenham condições de jogo ou não na data da partida.

Art. 26 - Caso uma ou mais rodadas da Copa Galo de Futebol Amador 2020 não venha a ser realizada, por qualquer motivo que não seja de responsabilidade da Coordenação Geral do Evento, a mesma não se responsabilizará por despesas de qualquer natureza, observado ainda o disposto no artigo 15.

CAPÍTULO VIII

DA EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art. 27 - As partidas serão dirigidas por 1 (um) árbitro e 2 (dois) auxiliares, 1 (um) anotador, tendo ainda 1 (um) Delegado Geral da partida.

Art. 28 — Caberá à Coordenação Geral da Copa Galo de Futebol Amador 2020 a escalação da equipe de arbitragem, sendo que nenhuma equipe/seleção poderá interferir ou recusar a escalação da mesma.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - As equipes/seleções participantes de outras cidades ficarão responsáveis pelo seu deslocamento a partir da origem até o local da disputa das partidas, pela hospedagem e alimentação de toda a sua delegação na cidade sede da competição, pelo seguro de acidente para sua delegação e também por comunicar antecipadamente à Coordenação Geral do evento algum problema com transporte no percurso da viagem.

Art. 30 - Fica assegurado a qualquer equipe/seleção participante o direito de protesto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, recolhendo junto à Coordenação Geral da Copa Galo de Futebol Amador 2020 uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) para formulação do protesto, que será julgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

Art. 31 - A Coordenação Geral da Copa Galo de Futebol Amador 2020 poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos para comprovação de autenticidade/regularidade e esclarecimento de dúvidas de inscrição de atletas.

Art. 32 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Coordenação Geral da competição.

Jaicós (PI)

**RELAÇÃO DOS ATLETAS PARA A PARTIDA**

DIA: / /

EQUIPE:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N2** | **NOME COMPLETO DO ATLETA** | **APELIDO** |
| **TITULARES** | | |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | | |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| COMISSÃO TÉCNICA (Nome Completo) | |
| Técnico |  |
| Assist. 1 |  |
| Assist. 2 |  |
| Assist. 3 |  |



Termo de compromisso

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por meio deste termo de compromisso dar ciência e pleno conhecimento das regras contidas no regulamento deste campeonato **COPA GALO DE FUTEBOL AMADOR 2° DIVISÃO 2020**

Firmo perante a comissão organizadora do campeonato que estamos de acordo com o regulamento.

Jaicós – PI, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Equipe